



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 869 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: 14 de março de 2019, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Todos os membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, os Conselheiros Fiscais e a representante da Auditoria Independente.

MESA DIRIGENTE: Alexandre Randon, Presidente, e Hugo Eurico Irigoyen Ferreira, Secretário.

DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia de conhecimento de todos, os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

(i) após ouvir apresentação da Diretoria e os esclarecimentos dos auditores independentes, os Conselheiros aprovaram as Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas, o relatório da KPMG Auditores Independentes e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, considerando os Relatórios e as Demonstrações Financeiras adequadas em todos os seus aspectos, e aptos a serem submetidos aos acionistas.

(ii) aprovaram a Proposta da Diretoria relativa à destinação do lucro líquido do exercício de 2018, inclusive no que se refere à distribuição de dividendos. De acordo com a proposta a ser levada a apreciação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, os dividendos do exercício perfazem o montante de R\$ 49.290.259,82 e correspondem a 35% do lucro líquido ajustado, que após deduzidos os dividendos intermediários, declarados à conta do lucro líquido apurado no balanço semestral, de R\$ 19.168.986,48, remanesce à disposição dos acionistas, o valor de R\$ 30.121.273,34.

Em nome do Conselho Fiscal, Maria Tereza Casagrande, manifestou-se parabenizando a postura e a transparência da Companhia, agradeceu a colaboração dos administradores e técnicos, ressaltou a harmonia no andamento dos trabalhos e informou que o parecer do órgão de fiscalização é de que os Documentos da Administração estão em condições de serem apreciados, pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária.

Considerando as deliberações retro, fica autorizada a convocação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76;

(iii) Em consonância ao disposto na alínea "o" do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, e ao disposto no Artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99, deliberaram aprovar a substituição da empresa de auditoria independente, nomeando a ERNST & YOUNG



AUDITORES INDEPENDENTES SS (“E&Y”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 8º Andar, Conjunto 81, CEP 04.543-907 inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0001-25 que, a partir do ano calendário de 2019, será responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, nos termos da legislação aplicável;

(iv) aprovaram a revisão e consolidação das Políticas Corporativas, Anticorrupção, *Compliance*, Gestão de Riscos, Segurança Patrimonial, Segurança da Informação, Controladoria, Finanças, Compras Corporativas, Recursos Humanos, Saúde, Segurança e Meio Ambiente e, Consequências, aplicáveis em todas as Empresas Randon, aprovadas nesse Conselho na RCA nº 841, de 7 de novembro de 2017; e, aprovaram a nova Política de Investimentos;

(v) com o escopo de simplificar a estrutura administrativa de vendas no continente africano, autorizaram os Diretores, estatutários e não estatutários, a tomar as providências necessárias de transferir para terceiro, a totalidade da participação societária que a Companhia detém na subsidiária Randon Automotive (Pty) Ltd., que operava como escritório de vendas, na cidade de Johannesburg, África do Sul, mediante a consequente retirada do nome Randon da denominação. Referida controlada foi constituída por deliberação desse Órgão Deliberativo, na RCA nº 565, de 24 de maio de 2006, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob nº 2709918 em 8 de junho de 2006; e,

(vi) confirmaram as manifestações favoráveis enviadas previamente, por escrito, sobre os indicadores da projeção empresarial da Companhia - *Guidance*, a serem acompanhados no ano de 2019, conforme Fato Relevante publicado no último dia 20 de fevereiro.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

Caxias do Sul, 14 de março de 2019.

Alexandre Randon

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Ruy Lopes Filho

Pedro Ferro Neto

Derci Alcântara